



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05724/10

Recurso de Reconsideração. Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de Congo. Prestação de Contas do Prefeito Romualdo Antônio Quirino de Sousa. Exercício de 2009. Conhecimento e provimento parcial. Emissão de novo Parecer Favorável à Aprovação das Contas.

PARECER PPL TC 00152/12

DECISÃO DO PLENO

Vistos, relatados e discutidos, em sede de Recurso de Reconsideração, os autos do Processo TC nº 05724/10 que trata da Prestação de Contas do Município de Congo, relativa ao exercício financeiro de 2009, da responsabilidade do Prefeito, Sr. Romualdo Antônio Quirino de Sousa; e,

CONSIDERANDO o Relatório e o voto do Relator;

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

- 1. Preliminarmente, conhecer** o presente Recurso de Reconsideração, interposto pelo Prefeito do Município de Congo, Sr. Romualdo Antônio Quirino de Sousa, em sede de Prestação de Contas, relativa ao exercício financeiro de 2009; e,
- 2. No mérito, dar-lhe provimento parcial**, para desconstituir o Parecer PPL TC 00204/2011, com emissão de novo Parecer, desta feita, **Favorável à Aprovação das Contas** apresentadas pelo Prefeito do Município de Congo, Sr. Romualdo Antônio Quirino de Sousa, relativa ao exercício financeiro de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

Cons. Fernando Rodrigues Catão
Presidente

Cons. Arnóbio Alves Viana



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05724/10

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Umberto Silveira Porto

Cons. André Carlo Torres Pontes

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
Relator

Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradora-Geral do MPJTCE-PB

Em 22 de Agosto de 2012



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
RELATOR



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Isabella Barbosa Marinho Falcão
PROCURADOR(A) GERAL